

**Previ - Siemens Sociedade de
Previdência Privada**

**Resultados da Auditoria de
Benefícios do Plano de
Aposentadoria Suplementar**

Conteúdo

- I Introdução
 - II Objetivo dos trabalhos
 - III Metodologia utilizada
 - IV Classificação
 - V Dados solicitados
 - VI Dados recebidos
 - VII Seleção das informações
 - VIII Resultados
 - IX Limitações dos trabalhos
 - X Recomendações
- Anexo 1
- Anexo 2

I Introdução

A Previ - Siemens Sociedade de Previdência Privada contratou os serviços da KPMG Serviços Atuariais Ltda. para a realização da Auditoria de Benefícios, conforme a Resolução MPAS/CGPC nº 3, de 19 de dezembro de 2001.

Os trabalhos tiveram como data-base 30 de junho de 2003, a mesma data-base utilizada para a elaboração do demonstrativo dos resultados da avaliação atuarial de 2003.

De acordo com o Estatuto da Entidade, aprovado sob a vigência da Lei nº 6.435/77, a Previ - Siemens Sociedade de Previdência Privada é uma Entidade Fechada de Previdência Privada, estabelecida sob forma de Sociedade Civil, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com personalidade jurídica autônoma de direito privado, distinta de suas Patrocinadoras.

A Entidade oferece aos seus participantes os seguintes planos:

- Plano de Aposentadoria - Com benefícios de Aposentadorias Normal, Antecipada e Postergada (a Aposentadoria Postergada deixou de ser oferecida aos Participantes do Plano após a alteração feita pela Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo realizada em 15 de maio de 2002), Benefício por Incapacidade Total, Benefício por Incapacidade Parcial, Pensão por Morte, Desligamento e Abono Anual, estruturados na modalidade de Benefício Definido; e
- Plano de Aposentadoria Suplementar - Com benefícios de Aposentadorias Normal, Antecipada e Postergada (a Aposentadoria Postergada deixou de ser oferecida aos Participantes do Plano após a alteração feita pela Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo realizada em 15 de maio de 2002), Incapacidade Total, Benefício por Morte e Desligamento, estruturados na modalidade de Contribuição Definida.

Neste relatório estamos focalizando exclusivamente o chamado “Plano de Aposentadoria Suplementar”, patrocinado pelas seguintes empresas do grupo:

- Epcos do Brasil Ltda.;
- Siemens Eletro Eletrônica S.A.;
- Siemens Engenharia e Service Ltda.; e
- Siemens VDO Automotive Ltda. Ltda.

II Objetivo dos trabalhos

O objetivo dos trabalhos desenvolvidos para a Previ - Siemens é atender à solicitação da Secretaria de Previdência Complementar nos seguintes itens:

- Análise do cadastro de participantes utilizados na elaboração da Avaliação Atuarial do Plano de Previdência Privada da Entidade; e
- Revisão e análise dos benefícios concedidos pelo Plano.

III Metodologia utilizada

Para a realização desses trabalhos, aplicamos as metodologias próprias para este tipo de projeto, conforme segue:

- Programação das atividades e solicitação de dados;
- Tabulação dos dados/documentações recebidas;
- Análise dos dados cadastrais disponibilizados;
- Seleção da amostra dos benefícios concedidos;
- Revisão do cálculo inicial dos benefícios concedidos de acordo com o(s) regulamento(s) do(s) plano(s); e
- Verificação da atualização dos benefícios, observando-se o Regulamento do Plano e as conversões dos diversos padrões monetários nacionais e legislações a eles aplicáveis, até junho de 2003.

IV Classificação

De acordo com o Ofício-Circular nº 41/SPC/GAB/COA, segue a classificação das Patrocinadoras mencionadas no item I:

Patrocinadoras	Classificação
Epcos do Brasil Ltda.	Grupo III
Siemens Eletro Eletrônica S.A.	Grupo III
Siemens Engenharia e Service Ltda.	Grupo III
Siemens VDO Automotive Ltda. Ltda.	Grupo III

V Dados solicitados

Foram solicitados os seguintes documentos:

- Base de dados dos participantes ativos e assistidos (dados cadastrais) utilizados pela Entidade para a elaboração da avaliação atuarial de 2003 - em contrapartida, solicitamos também o arquivo utilizado pelo atuário do plano;
- Valores das quotas do Plano Suplementar;
- Estatuto(s) e Regulamento(s) da Entidade;
- Ata(s) de reunião(ões);
- Convênio de Adesão da(s) Patrocinadora(s) vigente(s);
- Nota(s) Técnica(s) Atuarial(is) do(s) Plano(s) vigente(s);
- Notificação(ões) da SPC, fiscalização(ões), questionamento(s) e respectiva(s) resposta(s) por parte da Entidade;
- DRAAs (dos últimos cinco anos); e
- Outros relatórios necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

VI Dados recebidos

Foram recebidos os seguintes documentos:

- Base de dados dos participantes ativos e assistidos (dados cadastrais) utilizados pela Entidade e pelo Atuário do Plano para a elaboração da avaliação atuarial de 2003;
- Valores das quotas do Plano Suplementar de outubro de 1989 a abril de 2004;
- Estatuto e Regulamentos da Entidade;
- Atas de reuniões;
- Convênio de adesão das Patrocinadoras vigentes;
- Nota Técnica Atuarial do Plano de 4 de junho de 2002;
- Notificação da SPC, fiscalização, questionamentos e respectivas respostas por parte da Entidade;
- DRAAs (dos últimos cinco anos); e
- Outros relatórios necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

VII Seleção das informações

Os trabalhos foram realizados com base nas informações fornecidas pela Entidade e pelos prestadores de serviços ao plano de benefícios e nas informações adicionais a partir de reuniões procedidas entre os representantes da Entidade e da KPMG.

Ao tomarmos por base o Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial de 2003, identificamos o seguinte contingente de Participantes por Patrocinadora:

Patrocinadoras	Quantidade de Participantes Ativos	Quantidade de Participantes Assistidos
Epcos do Brasil Ltda.	313	6
Siemens Eletro Eletrônica S.A.	198	1
Siemens Engenharia e Service Ltda.	578	7
Siemens VDO Automotive Ltda. Ltda.	40	1

Considerando o Plano de Contribuição Definida temos que:

No caso das Patrocinadoras Epcos do Brasil Ltda, Siemens Eletro Eletrônica S.A., Siemens Engenharia e Service Ltda. e Siemens VDO Automotive Ltda. Ltda., a quantidade mínima de benefícios a serem auditados seria de 10% do total de Participantes Assistidos de cada uma delas, com limite inferior de 1 benefício.

Ressaltamos que o Plano de Aposentadoria Suplementar analisado refere-se a todas as Patrocinadoras citadas no item IV.

Critério de seleção

Efetuamos uma escolha aleatória da amostra por Patrocinadora, exceto no caso das Patrocinadoras Siemens Eletro Eletrônica S.A. e Siemens VDO Automotive Ltda. Ltda., pois, por haver apenas um Participante Assistido, esse foi o analisado.

Os Participantes Assistidos selecionados por Patrocinadora e disponibilizados pela Previ - Siemens para análise são:

Epcos do Brasil Ltda.

- Heitor Miziara Vaz.

Siemens Eletro Eletrônica S.A.

- Aristides Moreira.

Siemens Engenharia e Service Ltda.

- Alfonso Segundo D. Morales.

Siemens VDO Automotive Ltda.

- Otávio Dias da Silva Filho.

VIII Resultados

A seguir apresentamos os resultados dos trabalhos, considerando a metodologia definida anteriormente e as informações fornecidas pela Previ - Siemens, e tomando como base os Regulamentos do Plano apresentados:

- Regulamento do Plano de Aposentadoria Suplementar de 27 de setembro de 1988; e
- Regulamento do Plano de Aposentadoria Suplementar de 1º de dezembro de 1999.

1 Consistência dos dados cadastrais

O cadastro dos participantes de um fundo de pensão é o elemento básico para a confecção das informações legais obrigatórias, dos cálculos individuais e de todos os controles administrativos e técnicos exigidos na Entidade.

Conclusão e sugestões

Efetuamos a análise dos dados cadastrais com base nos dados fornecidos pelo Atuário do Plano e pela Entidade.

No arquivo da Entidade não foi possível distinguir todos os participantes pertencentes ao Plano de Aposentadoria Suplementar, pois nos arquivos estão os dados dos participantes de ambos os planos da Previ - Siemens. Nesse caso, não foi possível verificar a quantidade de participantes ativos e assistidos correspondentes ao Plano de Aposentadoria Suplementar.

Com relação à quantidade de participantes ativos e assistidos referentes aos arquivos analisados do Atuário do Plano, comparativamente com o Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial (DRAA) de 2003, foram detectadas diferenças.

Resumidamente, podemos destacar os seguintes números:

- **Epcos do Brasil Ltda.**

Dados cadastrais	DRAA 30/06/2003	Arquivo Atuário
Quantidade de Participantes Ativos	313	313
Quantidade de Participantes Auto-Patrocinados	1 (*)	-
Quantidade de Benefícios Diferidos	4	4
Quantidade de Participantes Assistidos	6	6
Quantidade de Aposentadorias	6	6

(*) O Administrador do Plano nos informou que o Participante Auto-Patrocinado pertencia a Patrocinadora Epcos do Brasil Ltda., porém posteriormente foi admitido na Patrocinadora Siemens Ltda. e depois se tornou Participante Auto-Patrocinado pela mesma. O Atuário do Plano, no entanto, não observou isso ao concluir as informações para o DRAA de 2003 e registrou esse Participante na Patrocinadora Epcos do Brasil Ltda. Fomos informados também que as contribuições desse Participante estão corretas e alocadas de acordo com a Patrocinadora Siemens Ltda.

▪ **Siemens Eletro Eletrônica S.A.**

Dados cadastrais	DRAA 30/06/2003	Arquivo Atuário
Quantidade de Participantes Ativos	198	197
Quantidade de Participantes Assistidos	1	1
Quantidade de Aposentadorias	1	1

▪ **Siemens Engenharia e Service Ltda.**

Dados cadastrais	DRAA 30/06/2003	Arquivo Atuário
Quantidade de Participantes Ativos	578	576
Quantidade de Benefícios Diferidos	8	8
Quantidade de Participantes Assistidos	7	7
Quantidade de Aposentadorias	7	7

▪ **Siemens VDO Automotive Ltda.**

Dados cadastrais	DRAA 30/06/2003	Arquivo Atuário
Quantidade de Participantes Ativos	40	40
Quantidade de Participantes Assistidos	1	(*)
Quantidade de Aposentadorias	1	-

(*) O Administrador do Plano nos informou que o participante assistido iniciou o recebimento do benefício após a data-base dos trabalhos.

No entanto, verificamos que esse participante assistido consta no arquivo dos participantes ativos e, nesse caso, foi considerado na quantidade de participantes ativos e também na quantidade de participantes assistidos discriminados no DRAA de 2003.

Sugerimos que a Entidade verifique as inconsistências encontradas nos arquivos, de forma a manter um cadastro fidedigno dos seus participantes do Plano de Aposentadoria Suplementar.

2 Alteração cadastral

Tomando-se como base a comparação entre a avaliação atuarial de 2003 e as informações fornecidas pela Entidade, de 30 de abril de 2004, referentes à quantidade de participantes ativos e assistidos do plano de benefícios, temos as seguintes variações:

Patrocinadoras	Quantidade de Participantes			
	Situação	06/2003	04/2004	Variações %
Epcos do Brasil Ltda.	Ativos	313	283	(9,58)
	Assistidos	6	9	50,00
Siemens Eletro Eletrônica S.A.	Ativos	198	197	(0,51)
	Assistidos	1	1	-
Siemens Engenharia e Service Ltda.	Ativos	578	242	(58,13)
	Assistidos	7	14	100,00
Siemens VDO Automotive Ltda.	Ativos	40	38	(5,00)
	Assistidos	1	1	-

3 Análise da concessão de benefícios

Os benefícios concedidos pela Entidade, de acordo com a legislação, devem seguir os parâmetros determinados nos Regulamentos do Plano vigentes na data de cada concessão.

Para recálculo dos benefícios concedidos, verificação dos valores iniciais e correção destes até o mês de junho de 2003, tomamos por base os Regulamentos do Plano, os dados cadastrais e os processos individuais disponibilizados pela Entidade.

Testes efetuados

Os benefícios concedidos e analisados foram Aposentadoria Antecipada e Normal.

A partir da parametrização dos benefícios de acordo com o Regulamento em vigor e levantamento dos dados individuais fornecidos (processos individuais), efetuamos a sua catalogação, gerando, assim, o Arquivo de Dados Cadastrais Assistidos - KPMG. Basicamente, o arquivo contém os dados existentes no cadastro do Atuário do Plano, acrescidos dos dados coletados nas pastas individuais dos participantes.

Descreveremos a seguir os procedimentos utilizados para a confecção do “arquivo dos dados cadastrais individuais”:

- a. Coleta de dados - Tabulação dos parâmetros (elegibilidades e cálculo do benefício inicial) de acordo com o Regulamento vigente na data de concessão dos benefícios selecionados na amostra;
- b. Coleta de dados - Preenchimento dos parâmetros de acordo com a leitura das pastas individuais, fornecidas pela Entidade; e
- c. Dados do participante: “linkados” os dados cadastrais da base de dados do Atuário do Plano com os dados das pastas individuais, tendo como vínculo o número do CPF, contendo os seguintes campos:
 - Nome do participante;
 - Número da Chapa;
 - Código da Patrocinadora;
 - Valor da Aposentadoria (R\$);
 - Data de Nascimento;
 - Data de Nascimento do Cônjuge;
 - Sexo;
 - Tipo de Benefício; e
 - Início do Benefício.

Obs: Tais campos são confrontados com as informações contidas nas pastas dos participantes, e, caso ocorra inconsistência dos dados, as informações existentes são anotadas.

Campos adicionais coletados das pastas individuais dos participantes assistidos:

- Nome do Participante;
- Data de Admissão na Empresa;
- Data do Término do Vínculo/Desligamento;
- Termo de Opção do Benefício;
- Formulário de Recadastramento Anual; e
- Documento do Cálculo Inicial.

A partir da “planilha de dados individuais”, procedemos aos testes de consistência.

Particularidades do plano: De acordo com os Regulamentos dos Planos, criaram-se as verificações pertinentes.

Realizado o recálculo do benefício inicial (salientamos que nessa análise não efetuamos o recálculo dos valores do Saldo de Conta de Contribuição de Participante, de Patrocinadora e da Unidade de Referência Siemens (URS)), aplicamos a metodologia de reajuste, tendo como base as informações fornecidas pela Previ - Siemens e de acordo com as normas regulamentares.

Conclusões e sugestões

Quanto à elegibilidade da concessão do benefício

Inicialmente, nos processos analisados não foi possível verificar uma das elegibilidades prevista no Regulamento do Plano quanto ao fato do participante ser elegível a uma aposentadoria pela Previdência Social, pois não localizamos nenhum documento/carta indicando tal fato. Posteriormente, a Previ - Siemens apresentou cópias de documentos comprovando que os participantes eram elegíveis aos benefícios.

Além disso, fomos informados de que existe um formulário que a área de Recursos Humanos da Siemens encaminha à Previ - Siemens, informando o desligamento do colaborador. Neste é especificado se o colaborador é ou não elegível ao INSS. A área de Recursos Humanos, por sua vez, obtém essa informação nos terminais do próprio INSS. Nesse caso, os documentos que comprovam a elegibilidade e até mesmo a concessão de benefício previdenciário por parte do INSS ficam arquivados no prontuário do colaborador na área de Recursos Humanos. Nesse caso, recomendamos que a Previ - Siemens mantenha também uma cópia desse documento no processo (pasta) do participante.

Quanto ao cálculo do benefício inicial

O valor do benefício inicial concedido constante nos processos individuais, na nossa opinião, está de acordo com o determinado no Regulamento do Plano de Aposentadoria Suplementar, exceto no caso do participante Alfonso Segundo D. Morales que optou por receber o benefício por um período de 5 anos, porém o cálculo do benefício inicial foi realizado para um período de 5 anos e 5 meses. Além disso, o participante não poderia ter optado por essa forma de recebimento do benefício, pois o Regulamento do Plano prevê a necessidade de estar recebendo uma Renda Mensal através de outro Plano de Aposentadoria da Entidade, entretanto o participante não satisfazia esta necessidade.

Quanto à manutenção dos benefícios

A manutenção dos benefícios é feita por recadastramento dos participantes assistidos, e, conforme informado pela Previ - Siemens, o último recadastramento foi realizado em fevereiro de 2003.

Quanto à verificação da atualização dos benefícios concedidos

A atualização dos benefícios concedidos, em nossa opinião, está de acordo com o estabelecido no Regulamento do Plano, exceto no caso do participante Alfonso Segundo D. Morales em que foi verificada apenas a aplicabilidade da metodologia de reajuste conforme o Regulamento do Plano.

Os resultados individualizados encontram-se detalhados no Anexo 1 deste relatório.

IX Limitações dos trabalhos

Os nossos trabalhos foram realizados com base nas informações recebidas da Previ - Siemens.

X Recomendações

Sugerimos que a Entidade continue realizando a manutenção e o acompanhamento dos participantes ativos e assistidos do plano.

Dessa forma, a Entidade estará amparada de eventuais questionamentos sobre a concessão dos benefícios que possam surgir tanto por parte dos Participantes quanto por parte da própria Secretaria de Previdência Complementar.

Anexos

Anexo 1

Pontos identificados (documentação necessária para elegibilidade do benefício, cálculo do benefício inicial, verificação da atualização e recadastramento dos benefícios concedidos até junho de 2003) nos processos dos participantes assistidos selecionados na amostra:

- **Epcos do Brasil Ltda.**

Aposentadoria Normal	Heitor Miziara Vaz	Elegibilidades: Consistente com o Regulamento do Plano. Cálculo do Benefício Inicial: Consistente com o Regulamento do Plano. Verificação da atualização: Consistente com o Regulamento do Plano. Recadastramento: Documento apresentado pela Previ - Siemens.
-----------------------------	--------------------	---

- **Siemens Eletro Eletrônica S.A.**

Aposentadoria Antecipada	Aristides Moreira	Elegibilidades: Consistente com o Regulamento do Plano. Cálculo do Benefício Inicial: Consistente com o Regulamento do Plano. Verificação da atualização: Consistente com o Regulamento do Plano. Recadastramento: Documento apresentado pela Previ - Siemens.
---------------------------------	-------------------	---

- **Siemens Engenharia e Service Ltda.**

Aposentadoria Normal	Alfonso Segundo D. Morales	Elegibilidades: Consistente com o Regulamento do Plano. Cálculo do Benefício Inicial: Participante optou por receber o benefício por um período de 5 anos, porém o cálculo do benefício foi feito para um período de 5 anos e 5 meses. Além disso, o participante não poderia ter optado por essa forma de recebimento do benefício, pois o Regulamento do Plano prevê a
-----------------------------	----------------------------	---

		<p>necessidade de estar recebendo uma Renda Mensal através de outro Plano de Aposentadoria da Entidade, sendo que o participante não satisfazia esta necessidade.</p> <p>Verificação da atualização: A aplicabilidade da metodologia de reajuste está consistente com o Regulamento do Plano.</p> <p>Recadastramento: Documento apresentado pela Previ - Siemens.</p>
--	--	---

▪ **Siemens VDO Automotive Ltda.**

Aposentadoria Antecipada	Otávio Dias da Silva Filho	<p>Elegibilidades:</p> <p>Cálculo do Benefício Inicial: Consistente com o Regulamento do Plano.</p> <p>Verificação da atualização: Consistente com o Regulamento do Plano.</p> <p>Recadastramento: A Data do Início do Benefício é posterior ao último recadastramento realizado pela Previ - Siemens, que foi em fevereiro de 2003.</p>
---------------------------------	----------------------------	--

Anexo 2

Manifestação da entidade